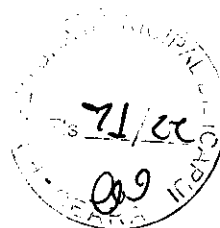


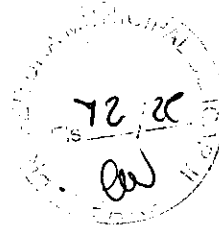
Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 323	323		167,80
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 324	324		599,70
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 325	325		179,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 610	610		940,00
<b>10 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 326	326	249,90	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 326	326		249,90
<b>11 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 327	327	2.168,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 328	328	225,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 329	329	89,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 330	330	89,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 331	331	68,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 612	612	2.994,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 613	613	2.994,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 327	327		2.168,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 328	328		225,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 329	329		89,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 330	330		89,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 331	331		68,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 612	612		2.994,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 613	613		2.994,00
<b>12 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 332	332	169,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 333	333	529,90	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 332	332		169,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 333	333		529,90
<b>14 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Pago da Conta de Energia cf fatura rf ao mês			149,62
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 334	334	125,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 335	335	169,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 336	336	339,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 337	337	200,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 338	338	299,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 339	339	90,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 340	340	620,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 334	334		125,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 335	335		169,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 336	336		339,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 337	337		200,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 338	338		299,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 339	339		90,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 340	340		620,00
(2954) Luz	Pago da Conta de Energia cf fatura rf ao mês		149,62	
<b>15 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 341	341	499,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 342	342	250,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 343	343	250,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 344	344	243,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 345	345	200,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 346	346	259,90	



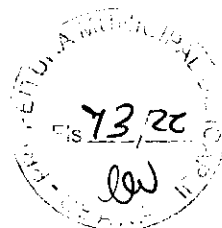
Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 341	341		499,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 342	342		250,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 343	343		250,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 344	344		243,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 345	345		200,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 346	346		259,90
<b>16 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 347	347	1.355,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 348	348	144,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 347	347		1.355,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 348	348		144,00
<b>17 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 349	349	1.277,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 350	350	80,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 351	351	520,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 614	614	174,65	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 615	615	2.400,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 617	617	242,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 618	618	2.500,00	
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 250	250		1.600,00
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 8201	8201		149,00
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 250	250	1.600,00	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 8201	8201	149,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 349	349		1.277,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 350	350		80,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 351	351		520,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 614	614		174,65
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 615	615		2.400,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 617	617		242,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 618	618		2.500,00
<b>18 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Pagto da Conta de Energia cf fatura rf ao mês			355,83
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 352	352	139,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 619	619	734,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 620	620	242,00	
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 34780	34780		263,20
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 46260	46260		1.445,70
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 244258	244258		3.058,72
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 34780	34780	263,20	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 46260	46260	1.445,70	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 244258	244258	3.058,72	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 352	352		139,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 619	619		734,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 620	620		242,00
(2954) Luz	Pagto da Conta de Energia cf fatura rf ao mês		355,83	
<b>19 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 353	353	420,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 354	354	599,80	
(35) Caixa	Pgto simples DAS 11/2020			4.905,76
(1148) DAS Simples a pagar	Pgto simples DAS 11/2020		4.905,76	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 353	353		420,00



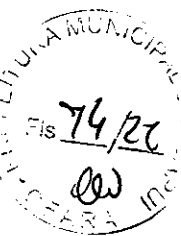
Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 354	354		599,80
<b>20 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Pagmto 13º salário ref 2ª Parc.			111,03
(1421) Décimo Terceiro Salário a Pagar	Pagmto 13º salário ref 2ª Parc.		111,03	
<b>21 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 355	355	339,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 356	356	359,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 357	357	105,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 358	358	499,90	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 359	359	539,80	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 360	360	198,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 361	361	749,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 362	362	244,00	
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 1781	1781		41,00
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 1781	1781	41,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 355	355		339,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 356	356		359,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 357	357		105,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 358	358		499,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 359	359		539,80
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 360	360		198,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 361	361		749,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 362	362		244,00
<b>22 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 363	363	409,80	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 364	364	189,80	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 365	365	1.169,10	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 366	366	285,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 367	367	295,00	
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 4200	4200		459,00
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 4214	4214		918,00
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 4200	4200	459,00	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 4214	4214	918,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 363	363		409,80
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 364	364		189,80
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 365	365		1.169,10
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 366	366		285,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 367	367		295,00
<b>23 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 368	368	198,00	
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 1376	1376		85,92
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 18	18		86,80
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 18	18		89,20
(35) Caixa	Aq.merc.cf NF 360347	360347		3.794,94
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 1376	1376	85,92	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 18	18	86,80	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 18	18	89,20	
(448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Aq.merc.cf NF 360347	360347	3.794,94	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 368	368		198,00



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>26 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 369	369	1.340,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 370	370	629,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 369	369		1.340,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 370	370		629,00
<b>28 de dezembro de 2020</b>				
(49) Banco do Brasil S/A.	Pagto de tarifas bancarias cf extrato rf ao mês			60,00
(3045) Despesas Bancárias	Pagto de tarifas bancarias cf extrato rf ao mês		60,00	
<b>29 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 371	371	216,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 372	372	120,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 371	371		216,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 372	372		120,00
<b>30 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 373	373	285,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 374	374	144,00	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 373	373		285,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 374	374		144,00
<b>31 de dezembro de 2020</b>				
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 375	375	139,00	
(35) Caixa	Revenda de mercadorias 376	376	140,00	
(35) Caixa	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie		18.451,92	
(35) Caixa	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie			24.480,47
(35) Caixa	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie			85.387,45
(35) Caixa	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie		46.659,29	
(35) Caixa	Pgto salário ref 12/2020			966,63
(35) Caixa	Pgto Pro-labore ref 12/2020			930,05
(35) Caixa	Pagmto do FGTS cf guia			10,44
(35) Caixa	Pagmto do FGTS cf guia			83,60
(49) Banco do Brasil S/A.	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie		85.387,45	
(49) Banco do Brasil S/A.	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie			46.659,29
(1065) Caixa Econômica Federal	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie			18.451,92
(1065) Caixa Econômica Federal	Transferencia de valores da conta caixa para conta bancarie		24.480,47	
(203) Décimo Terceiro Salário	Prov.13º salário ref <12/2020>			130,63
448) Produtos / Mercadorias p/Revenda	Apuração do Custo das Mercadorias Vendidas relativo ao ano de 2020			290.787,19
(812) (-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios	Vlr. referente depreciação do periodo			400,00
(1148) DAS Simples a pagar	Prov. simples DAS ref 12/2020			2.498,17
(1155) GPS/ INSS a pagar	INSS a rec. s/sal. e pro-labore cf guia			114,95
(1155) GPS/ INSS a pagar	Provisão INSS ref 13º salario			19,59
(1155) GPS/ INSS a pagar	Provisão INSS ref <12/2020>			78,37
(1162) FGTS a Recolher	Provisão FGTS ref <12/2020>			10,44
(1162) FGTS a Recolher	Pagmto do FGTS cf guia		10,44	
(1162) FGTS a Recolher	Provisão FGTS ref <12/2020>			83,60
(1162) FGTS a Recolher	Pagmto do FGTS cf guia		83,60	
(1323) Salários e Ordenados a Pagar	Pgto salário ref 12/2020		966,63	
(1323) Salários e Ordenados a Pagar	Provisão folha ref <12/2020>			1.045,00
(1323) Salários e Ordenados a Pagar	Provisão INSS ref <12/2020>		78,37	
(1351) Pró - Labore a Pagar	Pgto Pro-labore ref 12/2020		930,05	
(1351) Pró - Labore a Pagar	Prov. Pro-labore ref <12/2020>			1.045,00



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(1351) Pró - Labore a Pagar	INSS a rec. s/sal. e pro-labore cf guia		114,95	
(1421) Décimo Terceiro Salário a Pagar	Prov.13º salário ref <12/2020>		130,63	
(1421) Décimo Terceiro Salário a Pagar	Prov.13º salário ref <12/2020>			261,25
(1421) Décimo Terceiro Salário a Pagar	Provisão INSS ref 13º salário		19,59	
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 375	375		139,00
(2009) Revenda de Mercadorias	Revenda de mercadorias 376	376		140,00
(4228) Custo de mercadorias vendidas	Apuração do Custo das Mercadorias Vendidas relativo ao ano de 2020		290.787,19	
(2597) Retirada Pró - Labore	Prov. Pro-labore ref <12/2020>		1.045,00	
(2660) Salários e Ordenados	Provisão folha ref <12/2020>		1.045,00	
(2681) 13º Salário	Prov.13º salário ref <12/2020>		261,25	
(2772) FGTS	Provisão FGTS ref <12/2020>		10,44	
(2772) FGTS	Provisão FGTS ref <12/2020>		83,60	
(3206) Depreciações	Vlr. referente depreciação do período		400,00	
(3395) DAS Simples	Prov. simples DAS ref 12/2020		2.498,17	
(1890) Lucros/Superávits Apurados	Encerramento do exercício			49.942,90
(2009) Revenda de Mercadorias	Encerramento do exercício		393.356,18	
(4228) Custo de mercadorias vendidas	Encerramento do exercício			290.787,19
(2597) Retirada Pró - Labore	Encerramento do exercício			12.534,00
(2660) Salários e Ordenados	Encerramento do exercício			5.219,00
(2681) 13º Salário	Encerramento do exercício			261,25
(2744) Indenizações Trabalhistas	Encerramento do exercício			789,56
(2772) FGTS	Encerramento do exercício			427,96
(2933) Telefone / Internet	Encerramento do exercício			2.447,09
(2940) Água e Esgoto	Encerramento do exercício			1.777,13
(2954) Luz	Encerramento do exercício			3.142,22
(3045) Despesas Bancárias	Encerramento do exercício			1.708,38
(3206) Depreciações	Encerramento do exercício			2.000,00
(3395) DAS Simples	Encerramento do exercício			20.031,43
(4109) DARF simples	Encerramento do exercício			916,13
(4123) DAE ICMS	Encerramento do exercício			958,07
(4179) DAE JUCEC	Encerramento do exercício			171,62
(4249) DAE- GRJ	Encerramento do exercício			239,22
(3647) Juros	Encerramento do exercício			3,03
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		49.942,90	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício			393.356,18
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		5.219,00	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		261,25	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		789,56	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		427,96	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		2.447,09	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		1.777,13	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		3.142,22	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		20.031,43	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		3,03	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		916,13	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		171,62	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		1.708,38	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		2.000,00	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		290.787,19	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		239,22	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		958,07	
(3990) Resultado do exercício	Encerramento do exercício		12.534,00	



**S R DE SOUZA BARRETO EIRELI (00053)**

**DOMINGOS CONTABILIDADE**

CNPJ : 63492565000153

NIRE: 23100962750 Data: 22/07/1991

Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020

Diário : 6

Folha: 43

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(49) Banco do Brasil S/A.	Pagto de tarifas bancarias cf extrato rf ao mês			22,50
(1065) Caixa Econômica Fedederal	Pagto de tarifas bancarias cf extrato rf ao mês			49,00
(3045) Despesas Bancárias	Pagto de tarifas bancarias cf extrato rf ao mês		49,00	
(3045) Despesas Bancárias	Pagto de tarifas bancarias cf extrato rf ao mês		22,50	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>			<b>2.957.786,78</b>	<b>2.957.786,78</b>



SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304  
RG: 17026681 Data Expedição: 11/01/1987

DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF: 51974916391 CRC: 019920/O-1  
RG: 220378692 Expedição: 05/06/1992



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.159-6 no dia 27/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>		<b>****285.437,51D</b>
<b>Circulante</b>		<b>****283.437,51D</b>
<b>Disponível</b>		<b>****225.706,79D</b>
<b>Numerários em caixa</b>		<b>****124.545,22D</b>
Caixa (35)	1-1-01-01-01	124.545,22D
<b>Banco conta movimento</b>		<b>****101.161,57D</b>
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	41.915,78D
Caixa Econômica Federal (1065)	1-1-01-02-04	59.245,79D
<b>Estoques</b>		<b>*****57.730,72D</b>
<b>Estoques em trânsito</b>		<b>*****57.730,72D</b>
Produtos / Mercadorias p/Revenda (448)	1-1-08-01-07	46.020,76D
Bonificação (462)	1-1-08-01-09	11.709,96D
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>*****2.000,00D</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>*****4.000,00D</b>
<b>Móveis e utensílios</b>		<b>*****4.000,00D</b>
Móveis e Utensílios (693)	1-2-03-05-01	4.000,00D
<b>Depreciação Acumulada</b>		<b>*****2.000,00C</b>
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado</b>		<b>*****2.000,00C</b>
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (812)	1-2-04-01-05	2.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

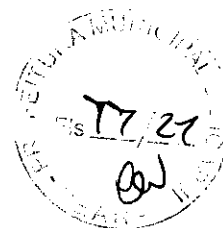
Aracati, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF: 519.749.163-91 CRC: 019920/O-1



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		****285.437,51C
<b>Circulante</b>		*****62.522,93C
<b>Empréstimo p/ capital de giro</b>		*****60.000,00C
<b>Empréstimos Bancários</b>		*****60.000,00C
Caixa Econômica Federal (1029)	2-1-01-02-05	60.000,00C
<b>Tributos e Contribuições</b>		*****2.522,93C
<b>Tributos e Contribuições</b>		*****2.522,93C
DAS Simples a pagar (1148)	2-1-05-01-04	2.498,17C
GPS/ INSS a pagar (1155)	2-1-05-01-05	24,76C
<b>Patrimônio Líquido</b>		****222.914,58C
<b>Reservas</b>		****170.000,00C
<b>Capital Social</b>		****170.000,00C
Capital social integralizado (1708)	2-3-02-01-01	170.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>		*****52.914,58C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados</b>		*****52.914,58C
Lucros/Superávits Apurados (1890)	2-3-03-01-01	106.555,33C
Prejuízos/Déficits Apurados (1897)	2-3-03-01-02	53.640,75D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

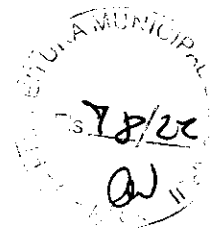
Aracati, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF: 519.749.163-91 CRC: 019920/O-1







IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 285.437,51 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracati, 31 de dezembro de 2020

---

SÍLVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO

Administrador

---

DOMINGOS GERALDO NETO

CONTADOR

CPF: 519.749.163-91 CRC: 019920/O-1

RG: 220378692 Orgão: SSPCE

Expedição: 05/06/1992



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas			
Revenda de Mercadorias	3-1-01-01-02	2009	393.356,18C
<b>=Receita sobre Vendas</b>			<b>****393.356,18C</b>
<b>=Receita Bruta</b>			<b>****393.356,18C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>			<b>****393.356,18C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****393.356,18C</b>
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
● Custos			
Custo de mercadorias vendidas	4-1-01-01-02	4228	290.787,19D
<b>=Custos</b>			<b>****290.787,19D</b>
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>			<b>****290.787,19D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>			<b>****290.787,19D</b>
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Socios/ Gestores/Diretoria			
Retirada Pró - Labore	4-3-01-01-01	2597	12.534,00D
<b>=Despesas com Socios/ Gestores/Diretoria</b>			<b>*****12.534,00D</b>
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	2660	5.219,00D
● Salário	4-3-01-02-04	2681	261,25D
<b>=Despesas com Empregados</b>			<b>*****5.480,25D</b>
Despesas com Indenizações			



Aracati, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF:519.749.163-91 CRC: 019920/O-1



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	2744	789,56D
<b>=Despesas com indenizações</b>			<b>*****789,56D</b>
Despesas com Encargos Sociais			
FGTS	4-3-01-04-02	2772	427,96D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>			<b>*****427,96D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>*****19.231,77D</b>
Despesas com Funcionamento Administrativa			
Despesas Administrativas			
Telefone / Internet	4-3-03-01-01	2933	2.447,09D
Água e Esgoto	4-3-03-01-02	2940	1.777,13D
Luz	4-3-03-01-04	2954	3.142,22D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****7.366,44D</b>
Despesas com Expediente			
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	3045	1.708,38D
<b>=Despesas com Expediente</b>			<b>*****1.708,38D</b>
Despesas com Bens de Uso Próprio			
Depreciações	4-3-03-07-01	3206	2.000,00D
<b>=Despesas com Bens de Uso Próprio</b>			<b>*****2.000,00D</b>
<b>=Despesas com Funcionamento Administrativa</b>			<b>*****11.074,82D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>*****30.306,59D</b>
Tributos			
Impostos			
DAS Simples	4-4-01-01-02	3395	20.031,43D
IRF simples	4-4-01-01-05	4109	916,13D
DAE ICMS	4-4-01-01-06	4123	958,07D
DAE JUCEC	4-4-01-01-08	4179	171,62D
DAE- GRJ	4-4-01-01-10	4249	239,22D



Aracati, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF:519.749.163-91 CRC: 019920/O-1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.159-6 no dia 27/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Impostos</b>			<b>*****22.316,47D</b>
<b>=Tributos</b>			<b>*****22.316,47D</b>
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	3647	3,03D
<b>=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos</b>			<b>*****3,03D</b>
<b>=Outras Despesas Financeiras</b>			<b>*****3,03D</b>
<b>=Total - Despesas Financeiras</b>			<b>*****3,03D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****343.413,28D</b>



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 393.356,18C  
DESPESAS + CUSTO-----> 343.413,28D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*49.942,90

Aracati, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

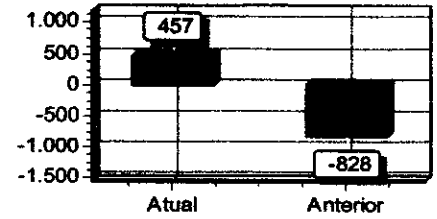
DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF:519.749.163-91 CRC: 019920/O-1



**Solvência Geral**

Ativo	285.437,51	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	62.522,93	= 4,57

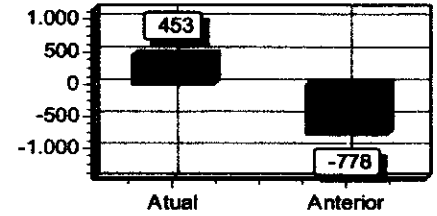
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 457 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	283.437,51	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	62.522,93	= 4,53

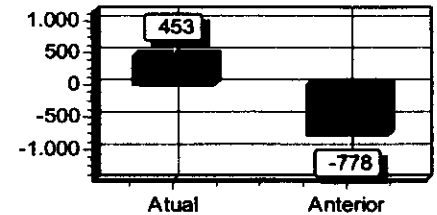
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,53 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	283.437,51	
<hr/>		
Passivo Circulante	62.522,93	= 4,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,53 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracati, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

DOMINGOS CONTABILIDADE  
CONTADOR  
CRC: CE01992001 CNPJ: 23720732000151



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.159-6 no dia 27/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2020****CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01****Apresentação**

A empresa **S R DE SOUZA BARRETO EIRELI** é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Aracati/CE, tendo como objeto social Atividades relacionadas ao Comercio Varejista de Moveis, Colchoaria, Utilidades Domesticas, Aparelho Celulares, Brinquedos, Equipamento para Escritório, Produtos Alimentícios, Equipamentos de Informática e Material de Limpeza. Com início de atividades em 22/07/1991, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEC sob o nº **23100962750**.

**NOTA 02 Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional. Com início das atividades em 22/07/1991.

**NOTA 03 Cadastro**

A empresa **S R DE SOUZA BARRETO EIRELI** possui os seguintes registros e inscrições:

- Registrado na JUCEC com Nire nº **23100962750**, iniciada como Microempresa Individual, em **22/07/1991** e suas Alterações nº 20140232184 em **17/02/2014** nº 5065565 em **01/02/2018**. Juntamente com a alteração e a transformação - de individual para EIRELI- com respectivos números de processos: nº 23600209627/ nº 04689832/2020 em **18/06/2020**.

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **63.492.565/0001-53**;

- **INSC. ESTADUAL** - Inscrição Estadual sob nº **06.889.817-7**.

- **INSC. MUNICIPAL**- Inscrição sob nº 430696

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:****NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na **NBC - ITG 1000**, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de vendas de produtos compostos por mercadorias adquiridas que compõem o referido estoque. **ESTOQUES** - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor

\_\_\_\_\_  
SÍLVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

\_\_\_\_\_  
DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF:519.749.163-91 CRC: 019920/O-1



líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais do fisco.

**NOTA 10**

O Capital Social é de R\$: **170.000,00**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**NOTA 11 - A análise dos índices**

Evidenciamos que todos os índices estão dentro de suas evoluções constatadas normais e nas suas margens adequadas, conforme IN/MARE 05/95.

Vale destacar, os seguintes índices de análise financeira no Balanço Patrimonial: Liquidez geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez corrente (ILC).

Em primeiro plano, salientamos que o **ILG** mede a saúde financeira da empresa em longo prazo, considerando tanto os direitos quanto as obrigações, ela está representada por um índice de **4,53**, isso significa que quanto for maior que 1 é melhor. Já o **ISG** expressa uma garantia que a empresa tem para liquidar suas dívidas por meio dos seus ativos, conforme dados o índice dessa empresa é de **4,57**, significa que sua situação financeira está em boas condições. Por fim, o **ILC** demonstra se a empresa tem a capacidade de quitar suas obrigações em curto prazo com valores existentes no seu ativo circulante, contudo, seu índice é de **4,53**, reiterando sua segurança financeira. Conforme Balanço Patrimonial de exercício a empresa detém de um patrimônio Líquido no valor de **R\$ 122.914,58**, e obteve um lucro líquido de **R \$49.942,90** de acordo com a Demonstração do Resultado (DRE). Constatando-se assim, que a empresa evidencia uma capacidade positiva para honrar com seus compromissos.

Conforme Balanço Patrimonial do exercício a empresa detém de um patrimônio Líquido no valor de **R\$ 122.914,58**, e obteve um lucro líquido de **R\$49.942,90** de acordo com a Demonstração do Resultado (DRE). Constatando-se assim, que a empresa evidencia uma capacidade positiva para honrar com seus compromissos.

Aracati, 31 de dezembro de 2020.



SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO  
Administrador  
CPF: 23587598304

DOMINGOS GERALDO NETO  
Contador  
CPF: 519.749.163-91 CRC: 019920/O-1



Junta Comercial do Estado do Ceará

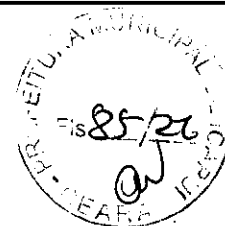
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.159-6 no dia 27/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
S R DE SOUZA BARRETO EIRELI					
NIRE:	2360020962-7	CNPJ:	63.492.565/0001-53	NIRE Anterior:	2310096275-0
Nome Anterior:					
SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO					
Município:	ARACATI			UF:	CEARA
Inscrição	068898177	Inscrição Municipal:	430696		

Finalidade:	DIARIO				
Número de	6	Data assinatura:	27/04/2021		
Quantidade de páginas:	53				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
235.875-983-04	SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO	Administrador		27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>				
Selo Ouro - Certificado Digital				
519.749.163-91	DOMINGOS GERALDO NETO	Contador	019920	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/061.159-6 no dia 27/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019721 em 27/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/061.159-6	txsM

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	S R DE SOUZA BARRETO EIRELI
Nire:	
CNPJ:	63.492.565/0001-53
Município:	ARACATI

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
235.875.983-04	SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO		27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

519.749.163-91	DOMINGOS GERALDO NETO	019920	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

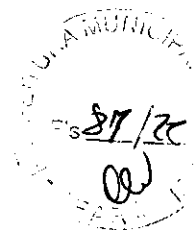
Fortaleza, terça-feira, 27 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/061.159-6.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 11:13.

Junta Comercial do Estado do Ceará

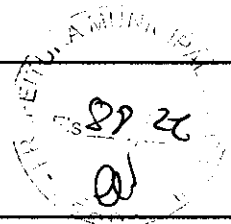
Fortaleza, terça-feira, 27 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/061.159-6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL  
BOLETIM DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - BAE



1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliário	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
430696	0	0	00 0 000 0000 000	Ativo
Nome ou Razão Social				
S R DE SOUZA BARRETO EIRELI				
CNPJ 63.492.565/0001-53		CPF 000.000.000-00		TELEFONE (88) 99873-6765
Nome de Fantasia			Inscrição Estadual	Data de Cadastro
COMERCIAL BARRETO			6889817	23/01/2014
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro	Número Complemento	Bairro Nome do Bairro
0 R	CEL	ALEXANDRINO	266	1 CENTRO

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social				
S R DE SOUZA BARRETO EIRELI				
Código Identificação	Endereço do Contribuinte		Número	Complemento
17110 R	CEL ALEXANDRINO		266	
Bairro	Cidade		Cep	UF
CENTRO	ARACATI		62800000	CE

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica		Tipo de Contribuinte			
2 COMÉRCIO		NORMAL		Atividade ocupa via ou logradouro público? NÃO	
				Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM	
Porte da Empresa	Tipo de Atividade		Optante pelo Simples? (S/N)	Atividade exercida por Profissional Autônomo?	
ME	EMPRESAS		S	Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? (S/N) S	
Data de Abertura	No, Processo		Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO	
04/07/1991			214,60	NÃO AUTORIZADO	
Data Encerr.	No, Processo		NIRE	CAEPF	
/ /			23600209627	. . / -	

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo

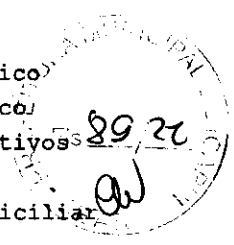
5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Cod. do Serviço	Descrição do Serviço
0	

Código de Nacional de Atividade (CNAE)

- 4631100 Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4632001 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632002 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632003 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, e
- 4633801 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634601 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634699 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635401 Comércio atacadista de água mineral
- 4637102 Comércio atacadista de açúcar
- 4637103 Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637104 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637105 Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637107 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4639702 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e
- 4641902 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

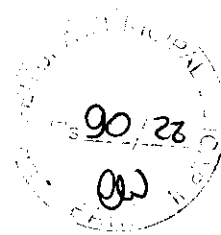
- 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642701 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segu
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do traba
- 4643502 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicações
- 4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes
- 4663000 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4671100 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700 Comércio atacadista de material elétrico
- 4679601 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679699 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686902 Comércio atacadista de embalagens
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744004 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Atividades da Lista de Serviço	Alíquota	Local de Tributação
1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conse	5,0000	Sede
<b>6. INFORMAÇÕES DO(S) SÓCIO(S)</b>		
<b>CÓD. CONTRIBUINTE NOME</b>	<b>VALOR COTA</b>	
20797 SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO	170.000,00	
<b>ANOTAÇÕES</b>		

RAFAEL CAVALCANTE NUNES CONFORME OS DADOS DA RFB E JUNTA DIGITAL

FEITA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ÁREA E VERIFICADO UMA ÁREA COM 4X6M: 24M<sup>2</sup>,  
CONFORME PROTOCOLO N. 265/2015, PELA FISCALIZAÇÃO.  
CONF PROC. 2018001157 DE 08.03.2018 REQUER ALTERAÇÃO CADASTRAL COM MUDANÇA DE  
ENDEREÇO E INCLUSÃO DE CNAES , APRESENTANDO UMA NOVA AREA DE 214,60M<sup>2</sup>.



**7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Tributo	Exercício	Vlr. Tributo	Vlr.Base Cálcl.mune	Isento	Alíq. %	Fator/Peso
TIS TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	2021	239,47	214,60	NÃO	0,0000	0,0000
TLLF LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUN	2021	892,74	214,60	NÃO	0,0000	0,0000

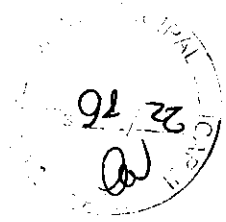
**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 63.492.565/0001-53

Data da consulta: 05/01/2022 07:01:48

Data da última atualização: 04/01/2022 16:00:03

**LIMPAR**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.492.565/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R DE SOUZA BARRETO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BARRETO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)
--

LOGRADOURO R CEL ALEXANDRINO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARRETOMOVEIS2@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9873-6765
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 06:58:56 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

93/22  
w

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.492.565/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R DE SOUZA BARRETO EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

COGNOMÍNIO R CEL ALEXANDRINO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.800-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARRETOMOVEIS2@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9873-6765
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 06:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

94 CC  
W

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.492.565/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R DE SOUZA BARRETO EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CEL ALEXANDRINO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARRETOMOVEIS2@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9873-6765
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

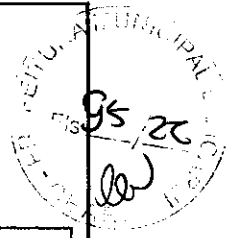
Emitido no dia 05/01/2022 às 06:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.492.565/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S R DE SOUZA BARRETO EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CEL ALEXANDRINO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.800-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BARRETOMOVEIS2@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9873-6765
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

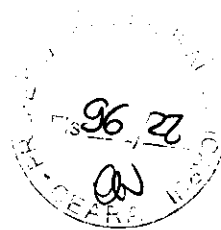
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 06:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/01/2022 08:00:40

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

**Razão Social:** S R DE SOUZA BARRETO EIRELI  
**CNPJ:** 63.492.565/0001-53

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

**Órgão Gestor:** TCU  
**Cadastro:** Licitantes Inidôneos  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** CNJ  
**Cadastro:** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

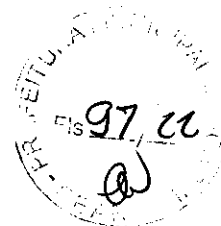
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DOMINGOS GERALDO NETO
REGISTRO.....	: CE-019920/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 519.749.163-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/01/2022 as 07:04:13.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 693259.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202200262617

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 068898177
<b>CNPJ / CPF:</b> 63492565000153
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S R DE SOUZA BARRETO EIRELI

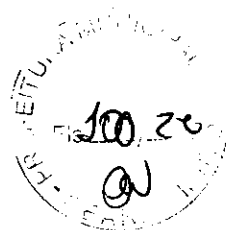
**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2022 ÀS 06:58:16  
VÁLIDA ATÉ 06/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARACATI**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de S R DE SOUZA BARRETO - EIRELI, CNPJ nº 63.492.565/0001-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**ARACATI**

**Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 às 09:22:50**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.492.565/0001-53  
**Razão Social:** SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO ME  
**Endereço:** RUA CEL ALEXANDRINO 448 / CENTRO / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

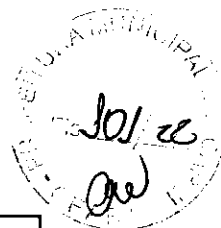
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2022 a 03/02/2022

**Certificação Número:** 2022010501210158336463

Informação obtida em 05/01/2022 07:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.889817-7

RAZÃO SOCIAL  
S R DE SOUZA BARRETO EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO  
RUA CEL. ALEXANDRINO , 00266  
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62800000  
Cidade:ARACATI UF:CE Distrito: ARACATI

C.N.P.J.  
63.492.565/0001-53

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
204.0100-4

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
-  
4753900

REGIME DE RECOLHIMENTO  
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
#####

NATUREZA JURÍDICA  
13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2022 ÀS 07:05:12

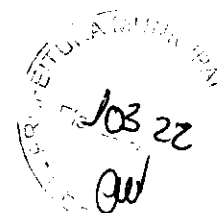
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (05/01/2022 às 07:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.492.565/0001-53.**

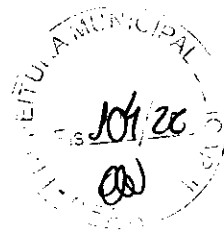
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D5.6C27.5F29.2807 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



16811121/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**S R DE SOUZA BARRETO EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 63.492.565/0001-53**

Certidão emitida em: 09/01/2022, às 14:50:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 16811121

Código de Validação: 2905 BFD5 9101 D02A 34D5 4BA3 C0D5 14C8

Data da Atualização: 09/01/2022, às 03:06:04



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000814



Razão Social

S R DE SOUZA BARRETO EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000430696

C.N.P.J.: 63492565000153

Bairro

CENTRO

CEP

62800000

Localizado R CEL ALEXANDRINO, 266 - - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17110 - S R DE SOUZA BARRETO EIRELI

Endereço

R CEL ALEXANDRINO, 266

Documento

C.N.P.J.: 63.492.565/0001-53

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

No. Requerimento

0000000814/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

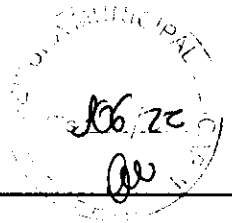
VALIDA ATÉ: 27/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000814





SECRETARIA DE FINANÇAS



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021/000000814**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 63.492.565/0001-53**

**DATA DE EMISSÃO: 30/11/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/02/22  
ARACATI-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 30/11/21 às 10:23:16**

Data da consulta: 05/01/2022 03:56:48

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 63.492.565/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S R DE SOUZA BARRETO EIRELI**



## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

## + Mais informações



### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**



## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S R DE SOUZA BARRETO EIRELI**

CPF/CNPJ: **63.492.565/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:02:48 do dia 05/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

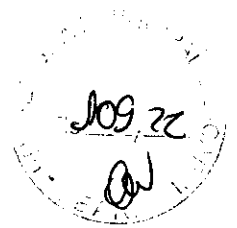
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LW51050122070248**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S R DE SOUZA BARRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.492.565/0001-53

Certidão n°: 208797/2022

Expedição: 05/01/2022, às 06:57:08

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S R DE SOUZA BARRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.492.565/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

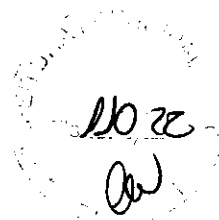
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S R DE SOUZA BARRETO EIRELI**  
**CNPJ: 63.492.565/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:01 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **2A63.58F9.459A.63CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/003.650-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **S R DE SOUZA BARRETO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360020962-7, CNPJ 63.492.565/0001-53, ATIVA, com sede na RUA CEL ALEXANDRINO, 266, BAIRRO CENTRO, ARACATI/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Atos/Evento	Data Aquisição	Nº Aquisição	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	04/07/1991	23100962750	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	22/08/1995	23151186	X
ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	22/08/1995	23151187	X
CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)	09/03/1998	23164999	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	25/05/1999	23184369	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	02/04/2004	20040321940	X
REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA	17/06/2004	20040480593	X
ALTERACAO	06/09/2004	20040664708	X
ALTERACAO	13/08/2013	20131069055	X
ALTERACAO	16/12/2013	20131217623	X
ALTERACAO	17/02/2014	20140232184	X
ALTERACAO	01/02/2018	5065565	30/01/2018
ALTERACAO	18/06/2020	5428310	29/05/2020
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	18/06/2020	23600209627	29/05/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	S R DE SOUZA BARRETO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360020962-7	63.492.565/0001-53	04/07/1991	22/07/1991

Endereço Completo:

RUA CEL ALEXANDRINO 266 - BAIRRO CENTRO CEP 62800-000 - ARACATU/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS AMIDOS E FECULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE PAES BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES CONFEITOS BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIA PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Capital Social: R\$ 170.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001307512 e visualize a certidão)

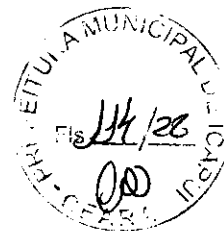
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)



22/003.649-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S R DE SOUZA BARRETO EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

CENTO E SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS	INDETERMINADO
---	---------------

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
235.875.983-04	SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/06/2020 Número: 23600209627

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	SILVIO RICARDO DE SOUZA BARRETO	2310096275-0	23600209627	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022 09:09

LEANDRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE  
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001307512 e visualize a certidão)



22/003.649-7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



**DESPACHO**



**Ao**  
**Setor de Contabilidade**

Venho através deste solicitar do setor de contabilidade informação sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor de R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), para Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

Icapuí-CE, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Bruna Narciso Fonseca**  
**Ordenadora de despesas da Secretária de Governo**

PORTARIA Nº 265/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Patrícia  
Pereira de Freitas para responder  
pelo cargo que indica e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo  
Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe  
confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de  
1992,

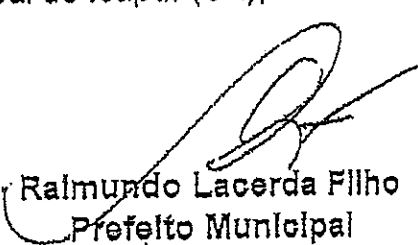
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ANA PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS,  
portadora do RG nº 20070765744 e CPF nº 047.396.433-32, para ocupar o  
cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE, na Estrutura Organizacional  
da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

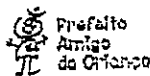
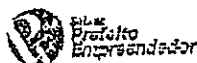
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de maio de 2021.



Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da  
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de  
costume por afixação da mesma data.

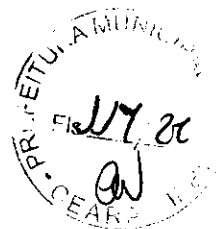


**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**



As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta dispensa de licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.04.122.0002.2.003 – Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Governo.

**ELEMENTO**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Icapuí-CE, 12 de Janeiro de 2022.

**Ana Patrícia Pereira de Freitas**  
Coordenadora de Contabilidade



DESPACHO

Icapuí/CE, 12 de Janeiro de 2022

Ao Ilmo. Sr.  
Cristian Dáxi Costa Ferreira  
Assessor Jurídico  
Nesta.



Sr. Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição destes equipamentos está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria as condições de trabalho do setor de comunicação. Os materiais contribuíram para aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo município.

É importante destacar que esta iniciativa está alinhada ao planejamento do setor de comunicação, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do município, a transparência e o compromisso da gestão com os munícipes.

Portanto, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas, a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar a empresa S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53, conforme assim nos libera o artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações vigentes, que





preceitua o seguinte:

Art. 24 - "É dispensável a licitação":

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços no mercado junto a empresas que atuam no ramo do objeto deste processo de dispensa de licitação, a empresa S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53 apresentou o menor preço e compatível com os praticados no mercado.

Os produtos oferecidos pela empresa a ser contratada são compatíveis com o objeto solicitado e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo as 03 (três) coletas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

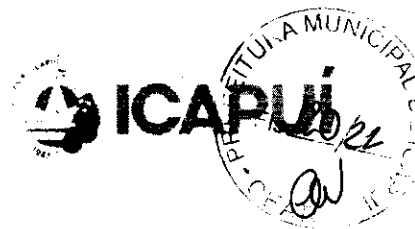
"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### **DA ESCOLHA**

A escolha neste processo para sacramentar a aquisição dos itens pretendidos, foi:

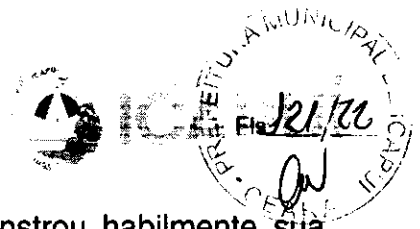
**S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53**, com sede a Rua Cel. Alexandrino, 266, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000. VALOR R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando os itens exigidos na legislação.

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo para que posteriormente possamos proceder a Dispensa da Licitação e a Ratificação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do Contrato.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bruna Narciso Fonseca'.

**Bruna Narciso Fonseca**  
**Ordenadora de despesas da Secretária de Governo**



PORTARIA Nº 170/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Cristian Daxi Costa Ferreira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA**, portador do RG nº 002576804 SSP/RN e do CPF nº 046.066.193-09, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 09 de fevereiro de 2021.



Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Município de Icapuí – Secretaria de Governo, Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE. Dispensa de Licitação, com base no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Possibilidade.

RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº. 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE, como posto na Justificativa da contratação.



FUNDAMENTAÇÃO

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas das propostas, no termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

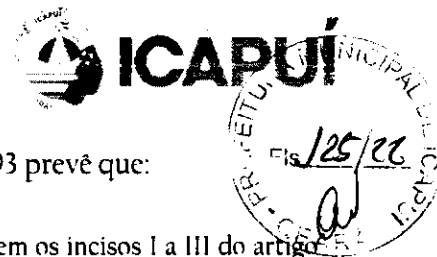
A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o Ordenador de Despesas sugere que o fornecimento se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (g.n).

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 prevê que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº. 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

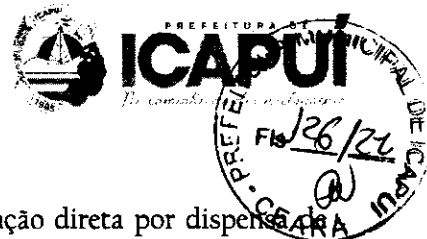
Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

In casu, observa-se que o menor valor orçado do presente serviço R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos) está abaixo do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUI**



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade do contratado, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes - contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

### CONCLUSÃO

Por todo exposto esta Assessoria Jurídica aprova a contratação direta, e manifesta - se pelo regular prosseguimento do feito.

Por todo exposto esta Assessoria Jurídica e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, manifesta-se pela possibilidade da contratação direta da empresa S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53, com sede a Rua Cel. Alexandrino, 266, Centro, Aracati-CE, CEP: 62.800-000. VALOR R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), para fornecer os itens solicitados, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

À consideração superior.

Este é o parecer.

S.M.J.

Icapuí - CE, 13 de Janeiro de 2022.

Cristian Dáxi Costa Ferreira  
OAB-RN Nº 15.898  
Assessora Jurídica

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° ---/2022



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE GOVERNO COM A EMPRESA ---  
-----, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Governo, inscrito no CNPJ sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por sua secretária a Sra. Bruna Narciso Fonseca, brasileira, portador do RG xxxxxxxx - xxx/xx e CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Av. xxxxxx, xx, xxxxxx, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-000, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente de processo administrativo, de Dispensa de Licitação nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento está amparado no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
Valor Total					

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO**

3.1 - Os itens serão ofertados em sua totalidade em atendimento a requisição escrita expedida pelo Setor de Compras, e assinadas pelo servidor responsável.

3.2 - A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da dispensa de licitação, bem como a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

3.3 - A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

3.5 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

3.6 - Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e local autorizados pela Secretaria de Governo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento.

4.2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Governo, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

4.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 - O termo de recebimento dos produtos dar-se-á definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento referente aos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

5.2 - É vedada a antecipação de pagamento.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada.

5.4 - Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

a) apresentação pela Contratada da nota fiscal ou fatura a ser encaminhada à Secretaria de Governo da prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;

b) certificação (atesto) referente ao quantitativo dos produtos entregues, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;

c) apresentação pela Contratada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas para participar da dispensa de licitação originária deste contrato.

5.5 - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I-  $(TX/100)$

365

EM = I x N x VP, onde:

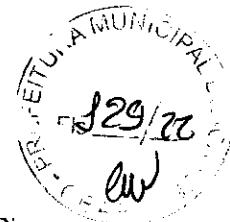
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



5.6 - Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto fornecido, encontrar-se com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

5.7 - A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), seu preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 02.01.04.122.0002.2.003 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Governo.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar integralmente o objeto do presente contrato e o estabelecido em suas cláusulas, sob pena de o mesmo ser rescindido.

9.2 - Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto.

9.3 - Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual.

9.4 - Emitir as cobranças diretamente na Prefeitura, vedado qualquer outro meio.

9.5 - Atender a todas as condições exigidas pela Contratante.

9.6 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais entre a Contratada e seus empregados decorrentes da execução do presente contrato.



9.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação 2022.13.01.01.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições legais.
- 10.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 10.3 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias visando propiciar o perfeito cumprimento do contrato.
- 10.4 - Fazer a solicitação de entrega dos produtos.
- 10.5 - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos.
- 10.6 - Promover, por meio do servidor designado pela Contratante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 10.7 - Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS CONTRATADOS

- 12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 12.2 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 - Se a Contratada incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. suspensão; e
  - IV. declaração de inidoneidade.
- 13.2 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

- 14.1 - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.2 - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Processo de Dispensa de Licitação;

b) A proposta apresentada pela Contratada.

16.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Icapuí/CE.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Icapuí-CE, xx de xxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária de Governo  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome: .....  
CPF: .....

Assessoria  
Jurídica

Secretaria  
de Governo



**DECRETO N.º 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETA ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 073, de 31 de agosto de 2018, que altera a Lei Complementar Nº 064, de 03 de fevereiro de 2017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado a atribuição de ordenador de despesa da Secretaria de Governo do Município de Icapuí, a Sra. Bruna Narciso Fonseca, Coordenadora de Políticas Públicas da estrutura da Secretaria de Governo, portadora RG nº 9700226283 SSP/CE e do do CPF 012.807.023-90.**

**Art. 2º - Todas as outras atribuições que decorrem da titularidade do Cargo de Secretário da Secretaria de Governo permanecem inalteradas.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 de janeiro de 2021.**

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



AUTORIZAÇÃO



Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icapuí-CE, 13 de Janeiro de 2022.

Bruna Narciso Fonseca  
Ordenadora de despesas da Secretária de Governo



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.13.01



**OBJETO:** Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

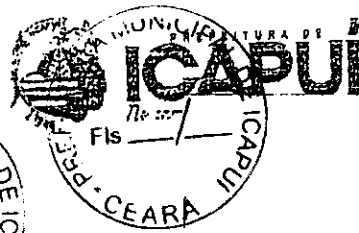
**AUTUAÇÃO**

Aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Secretária de Governo, do que para constar, lavro a presente autuação.

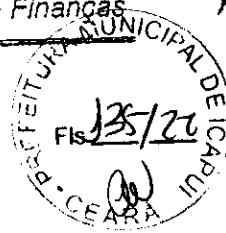
Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o escrevi e subscrevo.



**Edinaldo de Oliveira Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA Nº. 367/2021



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: o Sr. ANTÔNIO WIGENES LOURENÇO BEZERRA, portador do CPF nº. 032.707.243-14;

2º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

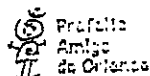
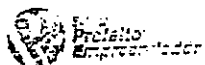
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

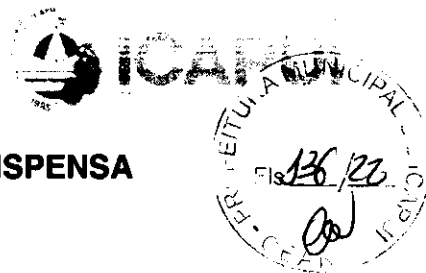
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 03 de novembro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

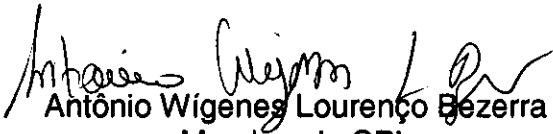
Tendo sido autorizado pelo Secretária de Governo, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu instaurar a presente Dispensa de Licitação.

Pelo presente termo, fica aberta a Dispensa de Licitação nº 2022.01.13.01, destinada a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

Icapuí-CE, 13 de Janeiro de 2022.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da CPL

  
Antônio Wigenes Lourenço Bezerra  
Membro da CPL

  
Elinardo Alves da Silva  
Membro da CPL

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Controlador Geral da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **VALÉRIA DA SILVA TOMÁS**, portadora do RG nº 96028090394 SSP/CE e do CPF nº 806.557.853-53, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, inciso 20, da Lei Complementar nº 073/2018, de 31 de agosto de 2018, o Controlador será o ordenador de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Controlador Geral de Icapuí – CE se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 2022.01.13.01

**Assunto:** Dispensa de Licitação – Art. 24, II, Lei 8.666/93.



1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, Lei 347/2002 de 04 de junho de 2002 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

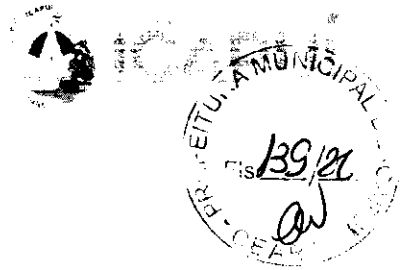
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.01.13.01**, tendo como objeto a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

3. A Secretária Municipal de Governo informa que a aquisição destes equipamentos está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria as condições de trabalho do setor de comunicação. Os materiais contribuíram para aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo município.

4. Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

5. Nesse sentido, a Lei Nacional nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



6. Vejamos o Art. 24 *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

7. A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

8. As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da LGL, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no **inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III - **justificativa do preço;**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.” (Grifo nosso)

9. Para cumprir tal dispositivo legal a Secretaria de Governo elaborou a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual explicita a necessidade da aquisição dos equipamentos, escolha do fornecedor e justificativa do preço.

10. Analisando-se o **Processo de Dispensa de Licitação N° 2022.01.13.01** e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação são as mesmas preestabelecidas no Processo de Cadastro de licitante, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUI



a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

11. Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, II, da LGL nº 8.666/93 não havendo óbices quanto a sua realização.

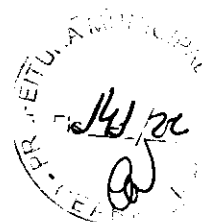
12. Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, submetemos o presente Parecer a apreciação do Ilustríssimo Secretário, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

É o Parecer.

Icapuí – CE, 13 de Janeiro de 2022.

  
Valéria da Silva Tomás  
Controladora Geral

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**BRUNA NARCISO FONSECA** na condição de Ordenadora de despesas da  
Secretária de Governo

**DECLARA:**

Com fundamento ao que exprime o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

**CONTRATADA:** S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº  
63.492.565/0001-53

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Assim, nos termos do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar que será procedida a devida ratificação da presente dispensa para fins de contratação da empresa.

Icapuí – CE, 13 de Janeiro de 2022.



Bruna Narciso Fonseca  
Ordenadora de despesas da Secretária de Governo



**ESTADO DO CEARÁ**

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



A vista da exposição dos anteriormente citados, alicerçado no parecer jurídico e no respaldo legítimo do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes anteriormente invocados, autorizo desta feita a contratação dos respectivos serviços. Para tanto, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

**OBJETO:** Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

**CONTRATADA:** S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Publique -se a presente decisão.

Icapuí-CE, 14 de Janeiro de 2022.

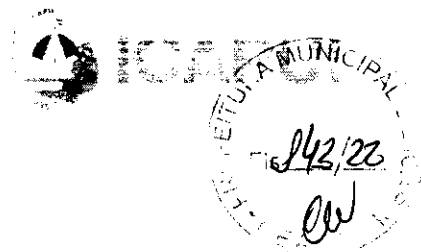
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bruna Narciso Fonseca'.

\_\_\_\_\_  
**Bruna Narciso Fonseca**  
**Ordenadora de despesas da Secretária de Governo**

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO



O Secretária de Governo, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

**CONTRATADA:** S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.01.13.01.

Extrato de ratificação emitido pelo Secretária de Governo do Município de Icapuí.

Icapuí-CE, 14 de Janeiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bruna Narciso Fonseca', written over a horizontal line.

Bruna Narciso Fonseca  
Ordenadora de despesas da Secretária de Governo

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 14/01/2022, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

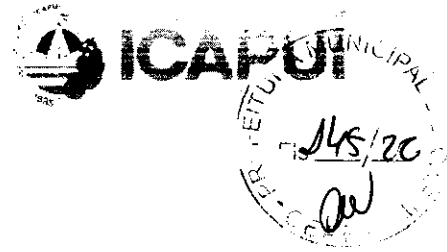
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA**

O Secretária de Governo ratifica o Termo de Dispensa nº. 2022.01.13.01, que tem como objeto Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE. Tendo como Pessoa Jurídica. **CONTRATADA: S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI** - CNPJ Nº 63.492.565/0001-53. VALOR GLOBAL: R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos). Icapuí-CE, 14 de Janeiro de 2022. Bruna Narciso Fonseca Ordenadora de despesas da Secretária de Governo

**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n.º 2022.01.13.01 para a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE foi afixado no dia 14 de Janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí-CE, 14 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Bruna Narciso Fonseca  
**Ordenadora de despesas da Secretária de Governo**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**



**CONTRATO N° 039/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO COM A EMPRESA S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Governo, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a Sra. Bruna Narciso Fonseca, brasileira, portadora do RG 97002262838 – SSPDS-CE e CPF 012.817.023-90, residente e domiciliada na Rua Pedro Rebouças, s/n, Centro, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-000, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI - CNPJ N° 63.492.565/0001-53, com sede a Rua Cel. Alexandrino, 266, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000, tendo com seu representante legal o Sr. Silvio Ricardo de Souza Barreto, Brasileiro, Empresário, Solteiro, residência e domicílio a Rua Cel. Alexandrino, 266, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000, portador do CPF: 235.875.983-04 e RG: 17026681 SSP/CE, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato decorrente de processo administrativo, de Dispensa de Licitação nº. 2022.01.13.01, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento está amparado no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

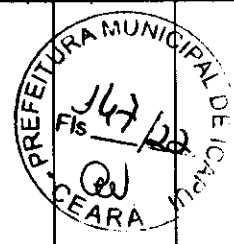
2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Câmera Digital 24.1MP 18-55mm - Especificações: Dimensões do Produto (L x A x P): 122,4 x 92,6 x 69,8 mm; Disparo Contínuo: 5,0 fps; Flash Embutido: Sim Idiomas: inglês, alemão, francês, holandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, Ucrânia, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polonês, tcheco, húngaro, vietnamita, hindi, romeno, turco, árabe, tailandês, simplificado / Chinês tradicional, coreano, malaio, indonésio e japonês; Megapixels: 24 Megapixels; Peso do Produto: 449 gramas	Und	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ICAPUI**



	(Corpo com bateria e memória); Pontos de Auto-Foco (AF); Detecção de fase: 9 (1 tipo cruzado); Processador de Imagem; Sensibilidade do ISO: Automático, 100 a 25600 (Estendido: 100 a 51200); Tamanho do LCD: 3,0" polegadas; Tamanho do Sensor (fator de corte 1.6x); Tipo Câmeras Digitais: DSLR; Tipo de Cartão de MemóriaSD; Tipo de Sensor da CâmeraCMOS; Tipo de Visor: Pentaprisma e Tipos de Tela de LCD. Conteúdo da Caixa: 1x Câmera Digital; 1x Lente 18-55mm; 1x Ocular; 1x Tampa da câmera; 1x Correia larga; 1x Carregador de bateria; 1x Bateria; 1x Cabo de alimentação e 1x e Kit do manual do utilizador. Garantia de 12 meses com Fabricante.				
2	Fonte Ack-e18 Adaptador Ac P/ Canon. É compatível com Rebel S12 S13 T6i T6s T7i 77d 200d 250d. Especificações técnicas: Saída: 8V / 3A, Entrada 100-240V/50-60hz. Comprimento do cabo: 3 metros (total)	Und	1	R\$ 349,90	R\$ 349,90
3	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	Und	1	R\$ 599,90	R\$ 599,90
4	Webcam Full HD 1080p Business Com Microfone Stereo-Especificações: Resolução: 1080p 30 FPS 1920 x 1080; Resolução H.264: 720p 30FPS 1280 x 720; Tipo de Foco: Automático; Tipo de Lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo (Baixe o Logi Tune para acionar o microfone); Campo de Visão: 78o; Zoom Digital: 1X; Conectividade: USB; RightLight: Sim. Requisitos do Sistema: Windows 7 ou superior; MacOS 10.10 ou superior; Chrome OSTM; Porta USB-A; Funciona com plataformas de chamadas populares. Dimensões incluindo Clipe de Montagem Fixo: Altura: 43,3 mm; Largura: 94 mm; Profundidade: 71 mm; Comprimento do cabo: 1,5 m; Peso: 162 g.	Und	2	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.209,60</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DO FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 3.1 - Os produtos serão entregues em sua totalidade em atendimento a requisição escrita expedida pelo Setor de Compras, e assinadas pelo servidor responsável.
- 3.2 - A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da dispensa de licitação, bem como a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.
- 3.3 - A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.
- 3.4 - Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 3.5 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas aos produtos tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.
- 3.6 - Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e locais autorizados pela Secretaria de Governo.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 - Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento.

4.2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Governo, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

4.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 - O fornecimento dos produtos dar-se-á definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento referente aos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do material, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

5.2 - É vedada a antecipação de pagamento.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada.

5.4 - Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

a) apresentação pela Contratada da nota fiscal ou fatura a ser encaminhada à Secretaria de Governo do fornecimento do produto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;

b) certificação (atesto) referente ao produto, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;

c) apresentação pela Contratada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas para participar da dispensa de licitação originária deste contrato.

5.5 - Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) 365$$

181

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



5.6 - Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelos produtos fornecidos, encontrar-se com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

5.7 - A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

7.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 02.01.04.122.0002.2.003 – Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Governo.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar integralmente o objeto do presente contrato e o estabelecido em suas cláusulas, sob pena de o mesmo ser rescindido.

9.2 - Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto.

9.3 - Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual.

9.4 - Emitir as cobranças diretamente na Prefeitura, vedado qualquer outro meio.

9.5 - Atender a todas as condições exigidas pela Contratante.

9.6 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais entre a Contratada e seus empregados decorrentes da execução do presente contrato.



9.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação 2022.01.13.01.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições legais.
- 10.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 10.3 - Fornecer à Contratada todas as informações necessárias visando propiciar o perfeito fornecimento dos produtos.
- 10.4 - Fazer a solicitação de entrega dos produtos.
- 10.5 - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos.
- 10.6 - Promover, por meio do servidor designado pela Contratante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 10.7 - Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

- 11.1 - A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS CONTRATADOS**

- 12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 12.2 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

- 13.1 - Se a Contratada incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. suspensão; e
  - IV. declaração de inidoneidade.
- 13.2 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

- 14.1- Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.



14.2 - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta dispensa de licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se estivessem transcritos:


- a) O Processo de Dispensa de Licitação;
- b) A proposta apresentada pela Contratada.

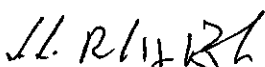
16.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Icapuí/CE.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Icapuí-CE, 14 de Janeiro de 2022.

  
**Bruna Narciso Fonseca**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE GOVERNO**  
**CONTRATANTE**

  
**Silvio Ricardo de Souza Barreto**  
CPF: 235.875.983-04  
S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI.  
CNPJ: 63.492.565/0001-53  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: 

CPF: 058799773-6

Nome:  .....

CPF: 028.659.452-67 .....

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.13.01**

**OBJETO:** Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE.

**CONTRATADA:** S R DE SOUZA BARRETO EIRELLI.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Governo

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Bruna Narciso Fonseca

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 11.209,60 (Onze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

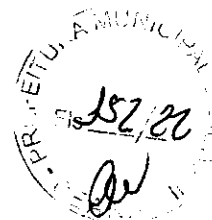
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.01.04.122.0002.2.003


**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de Janeiro de 2022.



Icapuí - CE, 14 de Janeiro de 2022.



Bruna Narciso Fonseca  
Ordenadora de despesas da Secretária de Governo

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo deste Município em data de 14/01/2022, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**



Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2022.01.13.01 para a Aquisição de material audiovisual para atender a demanda da Secretaria de Governo do Município de Icapuí-CE, foi afixado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 14 de Janeiro de 2022.

Bruna Narciso Fonseca  
**Ordenadora de despesas da Secretária de Governo**

  
154/22  
[Signature]

**LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE  
ICAPUÍ**

**CAPÍTULO II**  
**Dos Atos Municipais Da Publicação**

**Art. 107** - A publicação das leis e atos do Executivo e Legislativo, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional e por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara.

§ 1º - A publicação dos atos não-normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 2º - Os atos de efeitos externos só produzirão efeitos após a sua publicação.

§ 3º - A escolha do órgão de imprensa para divulgação das leis e atos municipais deverá ser feita por licitação, em que levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.